

## PARACER TÉCNICO DE PROPOSTA DE PREÇO

### I – CARACTERIZAÇÃO

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:

013/2026

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA:

006/2026

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES Nº 156/2021, 167/2022 E 169/2022, ABRANGENDO TODOS OS VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM ALUNOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL NO ANO LETIVO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE.

### II – FINALIDADE:

O presente Parecer Técnico da Proposta tem por finalidade:

1. Analisar a conformidade da Proposta de Preços com as exigências formais do Termo de Referência, verificando se a estrutura da proposta atende à descrição dos serviços, quantidades e valores estabelecidos na planilha orçamentária anexa, e se está devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
2. Avaliar a exequibilidade e a consistência do valor global proposto, comparando-o com o valor de referência estimado pela Administração em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme detalhado no item 3.1 do Termo de Referência, a fim de identificar preços manifestamente inexequíveis ou excessivos.
3. Confirmar se todos os custos diretos e indiretos foram devidamente computados no preço ofertado, incluindo despesas com o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos de alta performance (GPS), softwares, veículos, transportes e mobilização, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, taxas e seguros, em atendimento integral ao item 11.1 e demais obrigações da contratada.
4. Verificar se a proposta contempla a execução integral dos serviços descritos no Termo de Referência, abrangendo o georreferenciamento de todas as rotas, o levantamento de todas as residências de alunos, a elaboração do estudo de otimização, a assessoria para padronização de formulários e o suporte técnico no sistema SETE, conforme especificado nos itens 5.4 e 5.5, assegurando que o valor reflète a necessidade completa do serviço para o ano letivo de 2026.
5. Analisar se o preço proposto é compatível com as obrigações tributárias mencionadas no Termo de Referência, em especial as regras de retenção na fonte (item 9.34) e a responsabilidade total pelos tributos, assegurando que a proponente tem ciência de que todos os impostos são de sua responsabilidade e devem estar inclusos no valor apresentado.
6. Emitir um parecer técnico conclusivo, recomendando a aceitabilidade ou a recusa da proposta de preços da empresa licitante, com base em critérios objetivos e devidamente fundamentados, em observância ao princípio da economicidade, da isonomia, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### III – EMPRESAS ANALISADAS:

LICITANTE	CNPJ	Nº
TGC BRAZIL	45.750.144/0001-01	1

### IV – ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS EMPRESAS

Em fase precedente, a empresa licitante **TGC BRAZIL** foi submetida a análise dos documentos da proposta, baseando-se nas exigências contidas no termo de referência do edital.

Quanto a análise observou-se que:

Após análise técnica da proposta de preços apresentada pela empresa TGC BRAZIL, classificada em primeiro lugar na Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2026, constatou-se o seguinte:

- Verificou-se que a licitante apresentou proposta redigida em língua portuguesa, devidamente assinada por seu representante legal, contendo de forma clara os preços unitários e o valor global por item, encaminhada por meio eletrônico, em conformidade com as exigências previstas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.
- Verificou-se que os itens, descrições, unidades e quantitativos apresentados pela empresa encontram-se compatíveis com aqueles previstos no orçamento estimado da Administração, não havendo divergências quanto ao escopo ou à composição dos serviços contratados.
- Constatou-se que os cálculos aritméticos da proposta estão corretos, resultando no valor global final de R\$ 59.535,00, conforme planilha apresentada.
- Verificou-se que o valor global ofertado corresponde a aproximadamente 79,38% do orçamento estimado pela Administração, fixado em R\$ 75.000,00, representando deságio linear de 20,62% no item.



## CONCLUSÃO

À vista da análise técnica realizada, conclui-se que a proposta de preços apresentada pela empresa **TGC BRAZIL** – CNPJ: 45.750.144/0001-01 **ATENDE INTEGRALMENTE** às exigências estabelecidas no instrumento convocatório e na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, recomenda-se ao Agente de Contratação que:

- a) classifique a proposta apresentada pela empresa TGC BRAZIL por atender aos itens constantes no termo de referência e edital deste ato convocatório.
- b) registre formalmente em ata a motivação da classificação, assegurando a observância dos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

CUPIRA-PE, 23 de fevereiro de 2026

**Danielly Silva**  
Engenheira Civil  
CREA/PE 181755920-6

**Sebastiana Danielly da Silva**  
Engenheira Civil